

ADVOGADO ADRIANE SANTOS DE ANDRADE
CANHESTRO(OAB: 123359/MG)
PERITO FLORENCIO JUNIOR DA CRUZ
ANASTACIO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO

Fica V. Sa. intimada:

Ciência da transferência efetivada em seu favor, ID 3a049a3.
POUSO ALEGRE/MG, 21 de janeiro de 2021.

ELIZETE TATIANE CLARO SILVA

Processo Nº ATOrd-0011532-20.2017.5.03.0178

AUTOR APARECIDO DA CONCEICAO
TEODORO DOS SANTOS
ADVOGADO RODRIGO LECA FANTINI
GOMES(OAB: 165291/MG)
RÉU IMPACTO SERVICOS DE PORTARIA
LTDA.
ADVOGADO MARCIA LEME AMORIM(OAB:
328483/SP)
RÉU IMPACTO SERVIÇOS DE PORTARIA
LTDA
ADVOGADO MARCIA LEME AMORIM(OAB:
328483/SP)
RÉU BIOLAB SANUS FARMACEUTICA
LTDA
ADVOGADO MARIA HAYDEE LUCIANO
PENNA(OAB: 136059/SP)
PERITO LILIAN PRADO CALDEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDO DA CONCEICAO TEODORO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO

Fica V. Sa. intimada:

Ciência do encaminhamento de comunicação à instituição bancária
solicitando comprovantes de pagamento/transferência.
POUSO ALEGRE/MG, 21 de janeiro de 2021.

ELIZETE TATIANE CLARO SILVA

Foro de Pouso Alegre Portaria

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRT DA 3ª REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DE POUSO ALEGRE MG.
Avenida Coronel Armando Rubens Storino, N. 2715
Residencial Santa Rita II, POUSO ALEGRE | CEP: 37559-514
PORTARIA NFPA/ POUSO ALEGRE N. 01, DE 07 DE JANEIRO
DE 2021.

Estabelece procedimentos para a suspensão do
atendimento presencial nas dependências do Fórum da Justiça
do
Trabalho de Pouso Alegre, sempre que a Matriz de
Monitoramento da
Evolução da COVID-19, publicada semanalmente no sítio
eletrônico do

Tribunal Regional do Trabalho, disponível em [https://portaltrt3.jus](https://portaltrt3.jus.br/institucional/corregedoria/monitoramento-covid-19)

.br/institucional/corregedoria/monitoramento-covid-19, apontar a
cidade de Pouso Alegre em nível de risco alto (onda vermelha)

de

contágio pelo novo coronavírus, causador da Covid-19.

A Dra. ELIANE MAGALHAES DE OLIVEIRA, Juíza Diretora do
Núcleo do Foro

Trabalhista de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais
e

regimentais;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução
322/2020 do

Conselho Nacional de Justiça, que estabelece, no âmbito do
Poder

Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais,
observadas

as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo
Coronavírus

- COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Portaria
Conjunta

GP/GCR/GVCR N. 223, de 3 de setembro de 2020, que
estabelece, no

âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais, medidas para a
retomada

gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias
para

a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus, causador da Covid

-19;

CONSIDERANDO as determinações contidas no Ofício Circular Conjunto GCR/GVCR/16/20, que suspende as atividades presenciais nas unidades jurisdicionais deste Tribunal em razão da Matriz de Monitoramento da Evolução da Covid-19 indicar nível alto de contaminação (nível vermelho);

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para a suspensão das atividades presenciais nas dependências do Fórum da Justiça do Trabalho de Pouso Alegre, sempre que a Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19, publicada semanalmente no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho, disponível em <https://portaltrt3.jus.br/institucional/corregedoria/monitoramento-covid-19>, apontar a cidade de Pouso Alegre em nível de risco alto (onda vermelha) de contágio pelo novo coronavírus, causador da Covid-19

Art. 2º Sempre que a Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19 mencionada no art. 1º indicar nível alto de contaminação (onda vermelha):

I. durante a suspensão das atividades presenciais, todas as audiências serão realizadas exclusivamente nas modalidades virtual e telepresencial, observadas as disposições da Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 04, de 27 de abril de 2020, e da Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 11, de 03 de setembro de 2020, sendo que as Secretarias das Varas, durante o período de suspensão de que trata esta Portaria, deverão providenciar a conversão das audiências presenciais e semipresenciais, já designadas para a modalidade virtual ou telepresencial, conforme o caso, intimando se as partes, preferencialmente na pessoa de seus procuradores, e certificando a ocorrência nos autos;

II. não será permitida a entrada ou permanência de terceiros nas

dependências deste Fórum, enquanto perdurarem as medidas

regulamentadas pela presente Portaria;

III. para controle da portaria do prédio, o vigilante e o porteiro que prestam serviços nesta unidade deverão continuar em atividade em seus postos de trabalho;

IV. todos os setores das Varas deverão funcionar em regime de

trabalho remoto durante o período de suspensão dos serviços

presenciais de que trata a presente Portaria;

V. durante esse regime diferenciado de trabalho, os servidores e estagiários deverão observar o horário forense regular, atentando-se

para os deveres funcionais, em especial, manter telefones de contatos

atualizados e ativos durante seu horário de trabalho, consultar diariamente sua caixa postal de correio eletrônico institucional e cumprir os prazos fixados para a realização das tarefas (art. 23 da Portaria Conjunta GP/ GCR/GVCR n. 223, de 2020);

VI. os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados

pelo meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, devidamente justificada nos autos, deverão ser adiados e certificados

pela secretaria, após decisão fundamentada do magistrado (art. 30 § 20

, da Resolução n.º 314 do CNJ, de 20 de abril de 2020);

VII. o atendimento do magistrado a advogados, procuradores, membros

do Ministério Público do Trabalho e partes em exercício do jus postulandi, deverá ocorrer por videoconferência, nos termos dos

artigos 39 e seguintes da Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 223, de 2020.

Art. 3º Enquanto permanecer a presente condição, serão cumpridos

presencialmente pelos Oficiais de Justiça desta circunscrição apenas

os mandados reputados urgentes, desde que não possam ser cumpridos de

outra forma, sendo que os demais mandados serão cumpridos por meios

remotos de comunicação, tais como telefone, whatsapp, e-mail etc.

Art. 4º Os servidores do Setor de Atermação exercerão suas atividades por meio da plataforma whatsapp business, enquanto perdurar a situação em tela.

Art. 5º O Setor de Cálculos Judiciais deverá funcionar exclusivamente em regime de trabalho remoto, por todo o período de suspensão dos serviços presenciais de que trata a presente Portaria.

Art. 6º Os estagiários deverão cumprir a jornada diária de 04 (quatro) horas de estágio por meio remoto, enquanto perdurar a situação disciplinada nesta Portaria.

Art. 7º Todos os setores deste Núcleo de Foro deverão responder prontamente a todos os e-mail a eles direcionados, com a celeridade que se faz necessária em situações desta natureza.

Art. 8º A prestação dos serviços de conservação e limpeza deverá ser mantida, no prazo constante desta Portaria.

Art. 9º Casos omissos e dúvidas sobre as disposições desta Portaria serão dirimidos pela Diretora do Núcleo do Foro.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor no dia 07 de janeiro de 2021. Pouso Alegre (MG), 07 de janeiro de 2021.

ELIANE MAGALHAES DE OLIVEIRA

Juíza do Trabalho

Diretora do Núcleo do Foro Trabalhista de Pouso Alegre- MG

Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves Edital

Processo Nº ATOOrd-0000003-07.2013.5.03.0093

AUTOR	FABRICIA OLIVEIRA BADARO FERREIRA
ADVOGADO	JOCELI PEREIRA DE OLIVEIRA DA CRUZ(OAB: 135171/MG)
RÉU	KATIA DA CRUZ FERREIRA
RÉU	COLEGIO UNIVERSO EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA - ME
ADVOGADO	KARLA REGINA AMORIM REIS(OAB: 103033-A/MG)
RÉU	ADALIER LUCIA FERREIRA DA SILVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- KATIA DA CRUZ FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(iza) da **Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves**, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo nº **0000003-07.2013.5.03.0093**, entre partes:**AUTOR: FABRICIA OLIVEIRA BADARO FERREIRA e COLEGIO UNIVERSO EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA - ME e outros (3)**, estando **KATIA DA CRUZ FERREIRA CPF: 686.961.166-15** em lugar ignorado, fica intimado do inteiro teor da decisão abaixo:

Tomar ciência da convolação em penhora do SISBAJUD de .ID #id:b3d4763, prazo 5 dias.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara, Eu ALEXANDER YAROSLAV SEGANTINI digitei e assino o presente edital. RIBEIRAO DAS NEVES/MG, 21 de janeiro de 2021.

ALEXANDER YAROSLAV SEGANTINI

Processo Nº ATOOrd-0012687-90.2015.5.03.0093

AUTOR	WEDSON NERES DE ARAUJO
ADVOGADO	BRUNO RIBEIRO DE CASTRO DOMINGOS(OAB: 131675/MG)
ADVOGADO	GETULIO BARBOSA DE QUEIROZ(OAB: 9589/MG)
ADVOGADO	GUSTAVO TADEU BIJOS ASSIS PINTO(OAB: 106451/MG)
RÉU	LEANDRO OTAVIO PORTO RODRIGUES
RÉU	NATURAL ALIMENTOS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO OTAVIO PORTO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(iza) da **Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves**, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo nº **0012687-90.2015.5.03.0093**, entre